

## Processo Seletivo nº 02/2022

### **SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SESSÕES DE FONOAUDIOLOGIA, PSICOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL – LITORAL NORTE.**

**UNIMED PORTO ALEGRE – COOPERATIVA MÉDICA LTDA.**, sociedade cooperativa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 87.096.616/0001-96, registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar sob nº 352501, sediada na Avenida Venâncio Aires, nº 1.040, em Porto Alegre/RS, por seus representantes legais, na forma estatutária, torna público, para ciência dos interessados, que receberá os documentos para credenciamento de pessoas jurídicas para sessões de Fonoaudiologia, Psicoterapia e Terapia Ocupacional no período de **31/10/2022 a 20/11/2022**, pelo e-mail [processo.seletivo@unimedpoa.com.br](mailto:processo.seletivo@unimedpoa.com.br), nos moldes e regras estabelecidas no presente documento de credenciamento. O inteiro teor deste documento, incluindo seus anexos, estará disponível no endereço eletrônico da Unimed Porto Alegre: [www.unimedpoa.com.br](http://www.unimedpoa.com.br).

#### **1 – Objeto**

1.1 – Credenciamento de pessoas jurídicas visando à contratação da prestação de serviço de saúde para a realização de sessões de Fonoaudiologia, Psicologia e Terapia Ocupacional, de acordo com o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da ANS (<http://www.ans.gov.br>), com a finalidade de prestar assistência à saúde com qualidade aos beneficiários da Unimed Porto Alegre.

1.2 – A prestação de serviço para sessões de psicoterapia, fonoaudiologia e terapia ocupacional poderá ocorrer nos municípios listados no Anexo III.

1.3 – As pessoas jurídicas serão credenciadas conforme a necessidade e conveniência administrativa da Unimed Porto Alegre e mediante a comprovação de habilitação técnica, de acordo com a documentação apresentada nos termos das regras deste documento.

## 2 – Credenciamento

2.1 – As pessoas jurídicas deverão enviar toda a documentação exigida digitalizada para o e-mail: [processo.seletivo@unimedpoa.com.br](mailto:processo.seletivo@unimedpoa.com.br), conforme Anexo I, no período de **31/10/2022 a 20/11/2022**.

2.2 – A documentação deverá ser preferencialmente enviada em um único e-mail, identificado no “assunto” pelo CNPJ e Razão Social do candidato.

2.3 – Não serão aceitos documentos de forma física nas unidades de atendimento da Unimed Porto Alegre.

2.4 – O processo de credenciamento de que trata este documento obedecerá às seguintes etapas:

Etapas		Data início	Data Fim
1	Inscrição e envio de documentação de habilitação	31/10/2022	20/11/2022
2	Análise dos documentos de habilitação	21/11/2022	02/12/2022
3	Retorno da análise dos documentos de habilitação	05/12/2022	05/12/2022
4	Complementação de documentos	06/12/2022	16/12/2022
5	Retorno da complementação dos documentos	19/12/2022	19/12/2022
6	Realização da visita técnica <i>in loco</i>	20/12/2022	30/12/2022
7	Retorno com o parecer da visita técnica	02/01/2023	02/01/2023
8	Análise e julgamento dos selecionados pelo Conselho de Administração	03/01/2023	20/01/2023
9	Retorno do resultado do julgamento do Conselho de Administração	23/01/2023	23/01/2023
10	Contratação da clínica selecionada	A partir de 24/01/2023	

2.5 – Não havendo expediente, por qualquer razão, na data estabelecida, a etapa prevista ficará automaticamente para o primeiro dia útil subsequente;

2.6 – As etapas do processo de credenciamento podem ser antecipadas ou prorrogadas, e os novos prazos serão informados no site da Unimed Porto Alegre ([www.unimedpoa.com.br](http://www.unimedpoa.com.br));

2.7 – São partes integrantes deste documento os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Relação de documentos para credenciamento;
- b) Anexo II – Modelo de carta proposta;
- c) Anexo III – Lista de Municípios.

## 3 – Pré-requisitos para participação no processo

3.1 – Poderão participar do processo de credenciamento as pessoas jurídicas que atenderem todos os requisitos constantes neste documento e seus anexos;

3.2 – Estão impedidas de participar as pessoas jurídicas que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

3.3 – Estão impedidas de participar do processo seletivo as cooperativas;

3.4 – É necessário contar com quadro de pessoal próprio (Regime de Contratação CLT) ou apresentar documento que comprove a contratação da prestação de serviço dos profissionais Fonoaudiólogos;

3.4.1 – A comprovação referida na cláusula 3.5 não poderá ser por meio de contratos de prestação de serviços educacionais;

3.4.2 – Não será aceito o vínculo da pessoa jurídica com profissionais em estágio ou que estejam vinculados à pessoa jurídica por intermédio de instituições de ensino (cursos, pós-graduação, especialização, curso, mestrado, doutorado e afins);

3.5 – Para a realização do serviço contratado é necessário contar com estrutura física independente, fora das dependências da Unimed Porto Alegre;

3.6 – É necessário atender aos requisitos legais e legislações vigentes e aplicáveis pertinentes para a prestação de serviços, objeto deste documento, condições a serem averiguadas na visita técnica;

3.7 – A pessoa jurídica interessada deverá enviar a documentação completa mencionada no Anexo I;

3.7.1 – Os documentos constantes no Anexo I deverão ser enviados pelo e-mail [processo.seletivo@unimedpoa.com.br](mailto:processo.seletivo@unimedpoa.com.br), na sua totalidade, autenticados (quando indicados no Anexo I), vigentes e regulares. Considerar-se-ão eliminatórias quaisquer inconformidades na documentação;

3.7.2 – Não serão considerados como documentos válidos os protocolos de solicitação e/ou renovação, com exceção do protocolo de alvará do PPCI (Prevenção e Proteção

Contra Incêndios) nos casos em que o serviço apresentar os demais documentos de acordo com o Anexo I;

3.8 – A pessoa jurídica interessada, que pertence à rede credenciada da Unimed Porto Alegre, deverá solicitar pelo e-mail [processo.seletivo@unimedpoa.com.br](mailto:processo.seletivo@unimedpoa.com.br) a lista de documentos que devem ser atualizados;

3.9 – Somente as solicitações que atenderem aos pré-requisitos acima listados serão submetidas às etapas seguintes do processo de credenciamento;

3.10 – A inscrição da pessoa jurídica interessada no presente documento autoriza a Unimed Porto Alegre a divulgar os seus resultados publicamente no site da Operadora ou em outros meios necessários para realização do credenciamento.

#### **4 – Análise dos documentos de habilitação**

4.1 – Os documentos exigidos que tenham data de validade deverão estar vigentes no ato da entrega, devendo ser atualizados no momento da assinatura do contrato, se necessário, e durante toda a sua vigência, caso seja contratualizado;

4.2 – A inscrição será considerada após a conferência prévia de toda a documentação enviada por e-mail. Sendo identificada a totalidade dos documentos exigidos, se estão vigentes e autenticados, será enviado o número do protocolo, apenas como comprovante de inscrição no processo seletivo;

4.3 A conferência prévia da documentação não garante a habilitação no processo seletivo, a análise dos documentos será realizada no prazo estabelecido no cronograma;

4.4 – As informações prestadas, assim como a documentação entregue, são de inteira responsabilidade dos interessados.

#### **5 – Retorno da análise dos documentos de habilitação**

5.1 – Depois de realizada a análise dos documentos, a Unimed Porto Alegre comunicará, individualmente, pelos e-mails informados pelos inscritos na carta

proposta, o resultado daqueles que atenderem plenamente aos requisitos de documentação, que estarão aptos a receber a visita técnica;

5.2 – Caso a Unimed Porto Alegre necessite de informações complementares, solicitará por e-mail, de acordo com os prazos estipulados no cronograma descrito na etapa 2;

5.3 – Após os períodos destinados às etapas 4, 5 e 6 do cronograma, será enviado por e-mail, individualmente, o resultado dos serviços que receberão a visita técnica, bem como os serviços que não atenderam ao critério de documentação.

## **6 – Visita técnica**

6.1 – A visita técnica para o processo de credenciamento será realizada por equipe designada pela Unimed Porto Alegre, habilitada e qualificada, e tem por finalidade conhecer a pessoa jurídica, aplicando roteiro pré-estabelecido de acordo com o serviço prestado, o qual contempla verificação de área física, processos administrativos e assistenciais, segurança do paciente, observando-se a legislação vigente. A visita técnica deverá ser acompanhada por representante designado pelo inscrito;

6.2 – Ao término da visita técnica, será realizada reunião de consenso, contemplando a explanação da equipe da Unimed Porto Alegre sobre os pontos observados durante a aplicação do roteiro, bem como assinatura dos participantes;

6.3 – A aplicação do roteiro gerará uma categorização do inscrito conforme escala abaixo, de acordo com o enquadramento do serviço no nível de atendimento dos requisitos estabelecidos, a saber:

- A – acima de 91%
- B – de 81% a 90%
- C – de 71% a 80%
- D – de 61% a 70%
- E – abaixo de 60%

6.4 – A categorização mínima para dar continuidade ao processo de credenciamento é “C”;

6.5 – Caso a categorização seja “D” ou “E”, a pessoa jurídica não será avaliada para fins de classificação, exceto se não houver outra pessoa jurídica de maior categorização; sendo assim, o relatório de visita será submetido à avaliação do Comitê Interno da Unimed Porto Alegre para verificação da continuidade do processo seletivo, sendo aprovada, o interessado será contatado;

6.6 – Mediante o aceite formal do interessado na continuidade de participação do processo seletivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a comunicação da Unimed Porto Alegre, será concedido o prazo de 90 (noventa) dias correntes, para a implantação das melhorias necessárias, com realização de nova visita técnica para verificação *in loco* das adequações. Nesse momento, não atendendo à categorização desejada, o interessado será eliminado do processo de credenciamento;

## **7 – Retorno com o parecer da visita técnica**

7.1 – O relatório será enviado por e-mail, individualmente, para todos os serviços visitados;

7.2 – Não haverá possibilidade de interpor recurso em relação aos itens do relatório de visita técnica, uma vez que haverá reunião de consenso entre o inscrito e a Unimed Porto Alegre.

## **8 – Critério de julgamento e desempate**

8.1 – Os critérios de avaliação serão categorização na visita técnica e capacidade;

8.1.1 – O primeiro critério de classificação será a maior categorização na visita técnica;

8.1.2 – O segundo critério de classificação será a maior capacidade de atendimento disponível para clientes da Unimed;

8.1.3 – As etapas de categorização na visita técnica e capacidade serão etapas classificatórias;

8.1.4 – Considerando esses dois critérios, os interessados, pela ordem de classificação, serão chamados para a negociação de valores. A negociação de valores será etapa eliminatória;

8.2 – Havendo qualquer impedimento da pessoa jurídica selecionada, será chamado o seguinte habilitado ao processo de credenciamento, de acordo com a classificação, e assim por diante;

8.3 – A decisão final será de um Comitê Interno da Unimed Porto Alegre;

8.4 – Posteriormente à decisão, será publicada a lista dos selecionados no site da Unimed Porto Alegre ([www.unimedpoa.com.br](http://www.unimedpoa.com.br)).

## **9 – Contratação**

9.1 – A formalização com a pessoa jurídica selecionada será por contrato de prestação de serviço, no qual se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidade das partes, conforme a necessidade e conveniência da Unimed Porto Alegre;

9.2 – Para registro dos atendimentos, a pessoa jurídica contratada deverá utilizar a ferramenta disponibilizada pela Unimed Porto Alegre. Deverão ser seguidos os pré-requisitos de software para instalação, divulgados no momento da contratação e atualizados periodicamente.

## **10 – Disposições gerais**

10.1 – Os inscritos classificados que não forem selecionados para o credenciamento imediato permanecerão, por 365 dias corridos, a contar da data da publicação da lista de classificação, como suplentes e poderão ser chamados de acordo com a ordem classificatória publicada, sendo necessária a atualização da documentação legal e demais pré-requisitos do presente documento;

10.2 – Após o término desse prazo, será enviado um e-mail individualmente aos inscritos informando o encerramento do processo de credenciamento;

10.3 – A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do inscritos, dos prazos estabelecidos em notificações individuais ou coletivas, será caracterizada como desistência, implicando na sua exclusão das etapas deste documento;

10.4- Para mais esclarecimentos e informações sobre este documento, encaminhar e-mail para [processo.seletivo@unimedpoa.com.br](mailto:processo.seletivo@unimedpoa.com.br) .

DocuSigned by:  
*Márcio Pizzato*  
581AF845BB2D497...

**Unimed Porto Alegre Cooperativa Médica Ltda.**



## ANEXO I

### Relação de documentos para Solicitação de Credenciamento

#### **Unimed Porto Alegre**

Gestão e Relacionamento com Prestadores de Saúde (GRPS)

1. Carta-proposta;
2. Contrato Social (**autenticado**);
3. Última alteração do contrato social (**autenticado**);
4. CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
5. Alvará de localização (**atualizado/autenticado**);
6. Alvará da vigilância sanitária (**atualizado/autenticado**);
7. Certificado de regularidade de Pessoa Jurídica no Conselho de Fonoaudiologia (**atualizado/autenticado**);
8. Registro no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde);
9. Certificados de qualidade da instituição (se houver);
10. Currículo do responsável técnico;
11. Registro de responsável técnico (**autenticado**);
12. Relação dos profissionais fonoaudiólogos, assinada pelo responsável técnico, constando data de emissão, nome completo, CPF, registro no conselho profissional e cópia dos títulos;
13. CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), expedida pela Justiça do Trabalho;
14. CRF (Certificado de Regularidade do FGTS), da última competência;
15. Documento de comprovação de vínculo com os profissionais não celetista. (Exemplo: contrato de prestação de serviço, RPA, outros)
16. Alvará de PPCI (Prevenção e Proteção Contra Incêndio);
17. \*PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional);
18. \*PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);

\* Não é necessário o envio dos documentos referente aos itens 17 e 18. Eles serão evidenciados na realização da visita técnica.

Para mais esclarecimentos, os interessados deverão encaminhar sua consulta ao e-mail [processo.seletivo@unimedpoa.com.br](mailto:processo.seletivo@unimedpoa.com.br), até dia **18/11/2022**.

ANEXO II

**Modelo de carta-proposta**

*Imprimir em papel timbrado*

(Cidade), .....de.....de 20XX

À  
UNIMED Porto Alegre

A/C Núcleo de Gestão e Relacionamento com Prestadores (GRPS)

1. Razão social:
2. Nome fantasia:
3. CNPJ:
4. Endereço:
5. Bairro:
6. Cidade:
7. Telefone:
8. E-mail:
9. Especialidade do serviço:
10. Áreas de atuação:
11. Métodos de tratamento:
12. Público de atendimento:
13. Outros convênios credenciados:
14. Horário de atendimento:
15. Capacidade mensal de sessões:
16. Capacidade mensal de pacientes Unimed para atendimento:
17. Proposta de valor:
18. Médicos cooperados:
19. Representante legal:

---

Assinatura e carimbo do responsável

ANEXO III

**Lista de municípios habilitados a participar do processo seletivo:**

ARROIO DO SAL  
BALNEARIO PINHAL  
CAPAO DA CANOA  
CAPIVARI DO SUL  
CARAA  
CIDREIRA  
DOM PEDRO DE ALCANTARA  
IMBE  
ITATI  
MAMPITUBA  
MAQUINE  
MORRINHOS DO SUL  
MOSTARDAS  
OSORIO  
PALMARES DO SUL  
SANTO ANTONIO DA PATRULHA  
TAVARES  
TERRA DE AREIA  
TORRES  
TRAMANDAI  
TRES CACHOEIRAS  
TRES FORQUILHAS  
XANGRI-LA